

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS

Processo Administrativo nº 924/2024.

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. João Henrique Dullius, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação nº 059-04/2024, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) de vários prédios e espaços do Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição
1.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – Prefeitura
2.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – Parque de Máquinas
3.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – Casa do Morro
4.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – Posto de Saúde Doutor Ferreira R
5.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – Posto de Saúde Cleto Johner
6.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF Anita Garibaldi
7.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF 25 de Julho (Escola + Ginásio)
8.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF São Felipe
9.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF Adelino Lopes da Silva (Escola + Ginásio)
10.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF Jacob Sehn – Bloco 1
11.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEF Jacob Sehn – Bloco 2
12.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEI Jacob Sehn
13.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEI Novos Caminhos
14.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEI Doce Infância
15.	Projeto + ART de Responsabilidade Técnica – EMEI Trenzinho Alegre

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e documento de formalização de demanda anexo.

3. CADASTRO DE PROPOSTAS: O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico compras2@cruzeiro.rs.gov.br

3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às 08h do dia 04 de setembro de 2024, encerrando-se às 16h55min do dia 09 de setembro de 2024.

3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.

3.3 Documentos de habilitação e qualificação: o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:

I. Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Habilitação fiscal:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- c) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- e) certidão conjunta negativa;
- f) certidão negativa correcional unificada;
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V. declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul/RS, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS
PREFEITO JOÃO HENRIQUE DULLIUS